

PORTARIA NORMATIVA nº 14-2017/DAS

Suspende temporariamente a inclusão de procedimentos (PCO – Padrão de Cobertura).

O Diretor de Assistência ao Servidor do Instituto de Assistência ao Servidor do Estado de Goiás – IPASGO, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o PCO - Padrão de Cobertura é que normatiza e define quais os procedimentos que cada prestador está qualificado e credenciado para executar junto ao IPASGO SAÚDE;

Considerando que na implantação do PCO, os procedimentos implantados para cada prestador foi baseado no histórico de procedimentos de seu faturamento e de acordo com as suas informações contratuais e cadastrais;

Considerando a necessidade continua de reavaliação das medidas de gestão adotadas para a manutenção do equilíbrio administrativo, econômico e financeiro do Instituto, impondo controle responsável e contínuo dos custos e do uso adequado dos recursos disponíveis em cumprimento às disposições legais que orientam a execução das despesas, limitadas à capacidade orçamentária;

Considerando a necessidade de cumprimento da NBR ISO 9001:2008 e do Sistema de Gestão da Qualidade – SGQ e demais atos normativos vigentes, resolve editar a seguinte

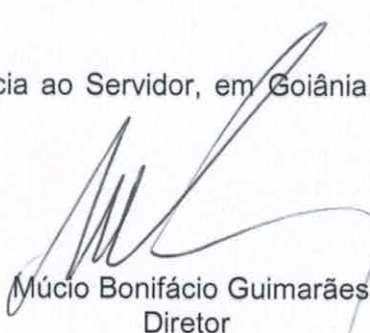
PORTARIA:

Art.1º Fica suspensa temporariamente a inclusão de procedimentos (PCO – Padrão de Cobertura), exceto para os casos de urgência e emergência em relação à pacientes que estejam em internação.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Diretoria de Assistência ao Servidor, em Goiânia, aos 11 dias do mês de outubro de 2017.



Múcio Bonifácio Guimarães
Diretor